

IMÓVEL: - Uma área de terras medindo 2,53 hectares, iguais a 1,045 alqueires paulistas, cons- tituída pelo lote nº 389-A (trezentos e oitenta e nove - letra "A"), do Núcleo Chácaras, do loteamento da Colonização Rio Bom, Gleba Ivaí, situado no Município de Tapira, nesta Comar- ca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - "Partindo de um marco de madeira de lei, por linha reta com 90,36 metros de extensão, com rumo de 54º01'SE, confrontando o - lote nº 384, chega-se a outro marco de madeira de lei; deste, por linha reta com 280,00 me- tros de extensão, com o rumo de 35º59'SO, confrontando o lote nº 390, chega-se a outro mar- co de madeira de lei, deste, por linha reta, com 90,36 metros de extensão, com rumo de 54º2 01'NO, confrontando o lote nº 395-A, chega-se a um outro marco de madeira de lei, deste, - por linha reta com 280, metros de extensão, com o rumo de 35º59'NE, confrontando o lote - 389 deste mesmo núcleo, chega-se novamente ao marco onde iniciou-se o caminhamento, fechan- do-se assim o perímetro". - **INCRA:** - Certificado de Cadastro sob nº 718 181 008 559-2, exercí- cio de 1992, área total de 2,5 ha., mod. 24, nº de mod. 0,10. - **PROPRIETÁRIO:** - **BERNARDO LO- PES**, brasileira, casada, lavrador, inscrito no CPF nº 120.404.959-91, filho de Altina Lopes residente no Município de Tapira-Pr. - **Registro anterior:** - Matrícula nº 070, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - da Comarca de Cianorte-Pr. - **Documentos apresentados:** - Cer- tidão de inteiro teor e negativa de ônus da matrícula supra; e, fotodópia do Certificado de Cadastro do INCRA, que ficam aqui arquivados. - O referido é verdade e dou fé. - Cidade Gau- cha, 23 de março de 1993. - Eu  Nadia Maria Zardo, Empregada Juramentada, a subscrevi. -

FORMAL DE PARTILHA: - Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Cartório do Cível, Co- mércio e Anexos, desta Cidade e Comarca, em data de 04/02/1993, devidamente assinado pelo - Dr. Joaquim Pereira Alves, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de Arrola- mento sob nº 10/93, dos bens deixados por falecimento do proprietário BERNARDO LOPES, cuja partilha foi homologada por Sentença do mesmo MM. Juiz, em data de 04/02/1993, com dispensa do prazo recursal; coube à VIÚVA-MEIRA Sra. VERGÍNIA PEREIRA LOPES (CIRG nº 2.199.521-Pr. e dependente do CPF nº 120.404.959-91), brasileira, lavradora, residente e domiciliada no - Município de Tapira-Pr., em pagamento de sua meação, a totalidade do imóvel desta matrícula. **VALOR:** Cr\$20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil cruzeiros). - **Causa-Mortis:** GR-4 no valor de Cr\$530.000,00, ou seja 4% s/Cr\$13.250.000,00, autenticada pelo Banestado S/A. - **Cer- tidão negativa** nº 0101/93-ELICIA, do IAP de Cianorte-Pr., fica aqui arquivada. - **Condições:** - Não há. - Uma cópia do Formal fica aqui arquivada. - **Custas** Cr\$801.360,00 (1.080.000 VRC) à - CPC Cr\$12.614,00, à Serventia Cr\$788.746,00. - O referido é verdade e dou fé. - Cidade Gaúcha 23 de março de 1993. - Eu  Nadia Maria Zardo, Empregada Juramentada, o subscre- vi. -

R-1/14.436
P/24.878

CNM 081810.2.0014436-13

R-2/14.436
P/25.260

COMPRA E VENDA: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato da Cidade de Tapira-Pr., em data de 18/5/1993, às fls. 128/129, do Livro nº 54-E; o imóvel desta matrícula foi adquirido pelo Sr. JOSÉ BONFIM DE SOUZA BATISTA, brasileiro, do comércio, portador da CIRG nº 807.164-Pr., e inscrito no CPF nº 165.617.759-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com Da Neuza Maria da Silva Batista, residente e domiciliado em Tapira-Pr.; em virtude de compra feita à proprietária Sra. VERGINIA PEREIRA LOPES, já qualificada, representada por seu procurador Sr. Salvador de Souza Batista, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CIRG nº 1.617.014-Pr., e inscrito no CPF nº 041.994.649-72, residente e domiciliado em Tapira-Pr, conforme procuração mencionada na referida escritura. - **VALOR:** - Cr\$58.520.000,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros). - **ITBI:** Guia da Prefeitura Municipal de Tapira-Pr., no valor de Cr\$1.170.040,00, ou seja 2% s/Cr\$58.520.000,00, devidamente autenticada. - **Certidão Negativa** nº 1.620/93 - ERUMU, do ITCF da Cidade de Umararama-Pr.; e, fotocópia do **Certificado de Cadastro do INCRA**, exercício de 1992, que ficam aqui arquivados. - Os demais documentos fiscais constam da referida escritura. - **Condições:** - As da Escritura que fica aqui arquivada por traslado. - **Custas** Cr\$1.484,80 (185,000 VRC) à CPC Cr\$43,06, à Serventia Cr\$1.441,74. - O referido é verdade e dou fé. - Cidade Gaúcha, 10 de setembro de 1993. - Eu, Fábio Marcelo da Silva, Empregado Juramentado, o subscrevi. -

COMPRA E VENDA: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Tapira-Pr., em data de 09/8/1996, às fls. 105v/106v, do Livro nº 56-E; o imóvel desta matrícula foi adquirido pelo Sr. ELIZEU JOSE TROJAN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Nelma Fátima Gobbo Trojan, pecuarista, portador da CIRG nº 3.535.230-9-Pr. e inscrito no CPF nº 490.171.449-04, residente e domiciliado no Município de Tapira-Pr.; em virtude de compra feita aos proprietários JOSE BONFIM DE SOUZA BATISTA, já qualificado, e sua mulher Neuza Maria da Silva Batista, do lar, portadora da CIRG nº 3.449.145-3-Pr., brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF nº 165.617.759-53, residentes e domiciliados no Município de Tapira-Pr. - **VALOR:** - R\$2230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais). - **ITBI:** - Pago conforme guia da Prefeitura Municipal de Tapira-Pr., no valor de R\$44,60, ou seja 2% s/R\$2.230,00, autenticada pelo Beneditus S/A. - Os demais documentos fiscais constam da referida escritura. - **Condições:** - As da Escritura que fica aqui arquivada por traslado. - **Custas** R\$71,82 (1.260,00 VRC) à CPC R\$2,87, à Serventia R\$68,95. - O referido é verdade e dou fé. - Cidade Gaúcha, 23 de dezembro de 1996. - Eu Nadia Maria Zardo, Empregada Juramentada, o subscrevi. -

MATRÍCULA Nº
14.436

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁLIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.436

FICHA
02 (dois)

RUBRICA

CNM.081810.2.0014436-13

MATRÍCULA Nº
14.436R-4/14.436
P/39.534R-5/14.436
P/50.521

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta Cidade, em data de 02/02/2.004, às fls. 115/116, do Livro nº 42-E; o imóvel desta matrícula foi adquirido por NEIVALDO PRADO DE ANDRADE, Chefe Mecânico, portador da CIRG nº 930.374-0, e inscrito no CPF nº 278.070.029-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. MARILUCI STELMAKI DE ANDRADE, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua: Lagoa Vermelha, 2.233, nesta Cidade, em virtude de compra feita aos proprietários ELIZEU JOSÉ TROJAN, já qualificado e sua esposa a Sra. NEIMA FATIMA GOBBO TROJAN, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 5.423.542-9, e inscrita no CPF nº 111.754.038-30, ambos residentes e domiciliados na Estrada Tapira/Cidade Gaúcha, Km 01, no Município de Tapira-PR. VALOR: R\$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais). ITBI: Guia paga na Prefeitura Municipal de Tapira-Pr., no valor de R\$556,08 ou seja 2% s/R\$27.804,00 inclusive o imóvel da matrícula 9.143. Os demais documentos fiscais constam da referida escritura. Condições: As da Escritura que fica arquivada junto a matrícula nº 9.143. Custas: R\$297,68 (2.835,00 VRC) à CPC R\$4,90, à Serventia R\$292,78. Funrejus: R\$55,60. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 12 de Agosto de 2.004. Eu Kelly Cristina Pacheco, Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Autorizada, o subscrevi.

COMPRA E VENDA: Protocolada em 23/04/2.010. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeção Fiduciária em Garantia e outras avenças, celebrado na Cidade de São Paulo-SP, em data de 16/04/2.010, devidamente assinado pelas Partes, pelo presente Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997; o imóvel desta matrícula foi adquirido por MARCELO ALEXANDRINO, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 5.104.803-2-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 930.187.209-97-SSP-Pr., residente e domiciliados na Chácara Modelo, saída para Cidade Gaúcha, Km 01, no Município de Tapira-PR, em virtude de compra feita aos proprietários NEIVALDO PRADO DE ANDRADE, já qualificado e sua esposa a Sra. MARILUCI STELMAKI DE ANDRADE, brasileira, professora, portadora da CIRG nº 1.504.062-9-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 239.551.719-49, ambos residentes e domiciliados à Rua: Lagoa Vermelha, 2.233, nesta Cidade. VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). ITBI: Guia nº 048/2.010 da Prefeitura Municipal de Tapira-PR, no valor de R\$1.000,00 ou seja 2% s/R\$50.000,00 devidamente quitada. Os demais documentos fiscais constam do referido contrato. Condições: As do Contrato que fica aqui arquivado. Emolumentos: R\$452,76 (4.312,00 VRC). Funrejus: R\$100,00. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 26 de Abril de 2.010. Eu Kelly Cristina Pacheco, Kelly Cristina Pacheco, Oficial Designada, o subscrevi.

Continua no verso

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

02 (dois) verso

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 14.436

R-6/14.436
P/50.521
CANCELADO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolada em 23/04/2.010. Nos termos do Instrumento objeto do R-5 retro. **CREDOR:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco-SP, inscrita no CNPJ nº 52.568.821/0001-22. **DEVEDOR:** MARCELO ALEXANDRINO, já qualificado. **SALDO DEVEDOR:** R\$40.861,08 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Prazo de reembolso: 54 meses; Percentual da prestação: 1,250%; Percentual da última prestação: R\$1,150; Valor da prestação: R\$757,77; Vencimento da primeira prestação: 10/05/2.010; Vencimento da última prestação: 10/10/2.014; Valor de Avaliação: R\$50.000,00. **GARANTIA:** Em Garantia do Pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, assumidas neste Instrumento e na respectiva proposta e no regulamento, aliena(m) ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. **Condições:** As do Instrumento que fica uma via aqui arquivada. **Emolumentos:** R\$226,38 (2.156,00 VRC) O preferido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 26 de Abril de 2.010. Eu  Kelly Cristina Pacheco, Oficial designada, o subscrevi.

CANCELAMENTO: Protocolada em 22/02/2016, sob nº 66.075. Por memorando do Banco Credor, procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus objeto do R-6 supra. **Condições:** Documentos arquivados junto ao livro de cancelamentos nº 008, às fls. 211. Dou fé. **Emolumentos:** R\$392,39 (2.156,00 VRC). Selo: R\$4,40. Cidade Gaúcha, 22 de fevereiro de 2016. Eu  Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

R-8/14.436. **HIPOTECA:** Protocolada em 10/03/2016, sob nº 66.184. Cédula de Crédito Bancário nº B61030201-7, emitida nesta cidade, em data de 03/03/2016. **EMITENTE:** MARCELO ALEXANDRINO, já qualificado. **CREDORA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ - PR/SP, estabelecida na cidade de Nova Londrina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.206.039/0001-61. **VALOR:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **(Destinação:** Crédito Rotativo). **VENCIMENTO:** 01/03/2017. **ENCARGOS:** Juros afetivos anuais de 51,106866%, na forma constante da cédula. **PRACA DE PAGAMENTO:** Cidade Gaúcha-PR. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Condições:** As da Cédula que fica uma via aqui arquivada, junto a pasta de cédulas nº 069 às fls. 24. **Emolumentos:** R\$392,39 (2.156,00 VRC). Selo: R\$4,40. Funrejus

continue na fls.03

R\$120,00 O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 10 de março de 2016. Eu Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

R-9/14.436. **HIPOTECA:** Protocolada em 07/07/2016, sob n.º 67.092. Cédula de Crédito Bancário n.º B61030632-2, emitida nesta cidade, em data de 05/07/2016. **EMITENTE:** MARCELO ALEXANDRINO, já qualificado. **CREDORES:** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, estabelecida na cidade Nova Londrina-PR, inscrita no CNPJ n.º 81.206.039/0001-61. **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais). (Destinação: Crédito Rotativo). **VENCIMENTO:** 01/07/2017. **ENCARGOS:** Juros efetivos anuais de 51,106866%, na forma constante da cédula. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Cidade Gaúcha-PR. **GARANTIA:** Em Hipoteca Ceder de SEGUNDO grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Condições:** As da Cédula que fica uma via aqui arquivada, junto a pasta de Cédulas n.º 072 às fls. 36. **Emolumentos:** R\$392,39 (2.156,00 VRC). Selo: R\$4,40. Funrejus R\$200,00. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de julho de 2016. Eu Viviane dos Santos Cardoso, Escrevente Substituta, a subscrevi.

AV-10/M-14.436. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Protocolada em 07/03/2017, sob n.º 68.906. Procedo a presente averbação de conformidade com o requerimento do interessado, datado de 07/03/2017, devidamente arquivado na Pasta n.º 01, Fl. 15, e nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar que na data de 23/02/2017, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial a qual foi distribuída sob n.º 0000370-49.2017.8.16.0070 no Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca, e na qual foi proposta por: FLAVIO BENANTE, em desfavor de: MARCELO ALEXANDRINO, já qualificado, e tendo a causa o valor de R\$112.572,76 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), tudo conforme consta na Certidão Comprobatória do Ajuizamento da Execução emitida em 07/03/2017, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, e que fica arquivada nesta Serventia, junto à matrícula n.º 8.486. Dou fé. **Emolumentos:** R\$58,79 (378,00 VRC). Funrejus: R\$225,15, recolhido por esta Serventia aos 09/03/2017, aqui arquivada na Pasta n.º 005, fls. 047. Cidade Gaúcha-PR, 10 de março de 2017. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-11/M-14.436. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Protocolada em 03/04/2017, sob n.º 69.105. Procedo a presente averbação de conformidade com o requerimento do interessado, datado de 03/04/2017, devidamente arquivado na Pasta n.º 001, Fl. 142, e nos termos do Artigo 828 do

continua no verso

FICHA
03 verso

RUBRICA

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.436

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

Novo Código de Processo Civil, para constar que na data de 31/03/2017, foi distribuída uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, a qual foi distribuída sob nº 758-49.2017.8.16.0070 no Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca, e na qual foi proposta por: MANOEL BAEZA, em desfavor de: MARCELO ALEXANDRINO, já qualificado, e tendo a causa o valor de R\$ 108.639,69 (cento e oito mil seicentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme consta na Certidão Comprobatória do Ajuizamento da Execução emitida em 03/04/2017, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, e que fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$235,43 (1.293,60 VRC). Selo: R\$4,40 (24,18 VRC). Certidão: R\$12,93 (67,00 VRC) + 25% F.J.. Funrejus: R\$217,28, recolhido por esta Serventia aos 17/04/2017, aqui arquivada na Pasta nº 005, fls. 056. Cidade Gaúcha, 20 de abril de 2017. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-12/M-14.436 **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Protocolada em 23/05/2018, sob nº 72.280. Procedo a presente averbação de conformidade com o requerimento do interessado, datado de 26/04/2018, e nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar que na data de 14/03/2018, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 0000703-64.2018.8.16.0070, admitida pela Dra. Fernanda batista Dornelles aos 20/04/2018, proposta por: COOPERATIVA DE CRÉDITO, DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, (CNPJ: 81.206.039/0001-61), em desfavor de: FRIGORÍFICO SUPER CRUZ LTDA (CNPJ nº 24.501.296/0001-92), e MARCELO ALEXANDRINO (CPF nº 930.187.209-97), já qualificados, tendo a causa o valor de R\$77.463,53 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), tudo conforme consta na Certidão Comprobatória do Ajuizamento da Execução emitida em 02/05/2018, emitida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, e que fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$249,66 (1.294,00 VRC). Selo: R\$4,67. Certidão: R\$12,93 (67,00 VRC). F.J. 25%. Fadesp: 5%. Funrejus: R\$154,93, recolhido por esta Serventia aos 07/06/2018, aqui arquivada na Pasta nº 06, fls. 027. Cidade Gaúcha, 08 de junho de 2018. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

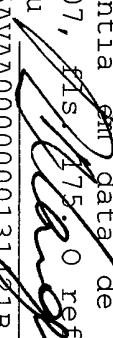
R-13/M-14.436. **PENHORA:** Protocolada em 18/03/2018, sob nº 74.457. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 08/10/2018, assinado por Florisvaldo R. Oliveira, Oficial de Justiça, expedido nos autos nº 0000469-82.2018.8.16.0070, de Execução de Título Extrajudicial, registrado no distribuidor local sob nº 85/18, do livro nº 17, aos 18/12/2018, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, e executados ADRIANO ALEXANDRINO,

continua na fls.04

FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA e MARCELO ALEXANDRINO, procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor originário de R\$130.725,78. Emolumentos: R\$249,66 (1.294,00 VRC); Selo: R\$4,67. Prenotação: R\$1,93 (10,00 VRC). Arquivamento: R\$1,35 (7,00 VRC). F.J.: 25%. Fadep: 5%. ISS: 2%. FUNREJUS: Recolhimento efetuado por esta Serventia em data de 28/03/2019, no valor R\$272,49, que fica aqui arquivado na Pasta, nº 006 fls. 124. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 28 de março de 2019. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi.

AV-14/M-14.436. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 03/07/2019, sob nº 75.372. Procedo a presente averbação de ofício para constar a **indisponibilidade de bens em nome de MARCELO ALEXANDRINO - CPF nº 930.187.209-97**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.0215.00855340-1A-030, Processo nº 00007272920178160070, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 02/07/2019, às 15:20:50, tendo como órgão emissor da ordem: VARA CÍVEL DE CIDADE GAÚCHA - PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 03/07/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 239/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 17 de julho de 2019. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-15/M-14.436. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 13/09/2019, sob nº 75.932. Procedo a presente averbação de ofício para constar a **indisponibilidade de bens em nome de MARCELO ALEXANDRINO - CPF nº 930.187.209-97**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1216.00929659-1A-600, Processo nº 00007247420178160070, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 12/09/2019, às 16:40:10, tendo como órgão emissor da ordem: PR - VARA CÍVEL DE CIDADE GAÚCHA, PR, na pessoa da Dra. Fernanda Batista Dornelles, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 13/09/2019, tudo cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 295/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de outubro de 2019. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

R-16/M-14.436, **PENHORA:** Protocolo nº 80.413, de 15/07/2021. De acordo com o Termo de Penhora, datado de 15/06/2021, elaborado pelo Oficial de Justiça Sr. Valdemir Azevedo Dias, em cumprimento a determinação do Dr. Murilo Conehero Ghizzi, Juiz de Direito, expedido nos autos nº 0000758-49.2017.8.16.0070, de Execução de Título Extrajudicial, da Vara Cível desta Comarca, em que é exequente MANOEL BAEZA, e executado MARCELO ALEXANDRINO, **procedo o registro da PENHORA sobre a parte ideal que o executado possui no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor originário de R\$108.639,69.** Emolumentos: R\$280,71 (1.293,00 VRC). Selo: R\$5,25. Fundep: R\$14,0355. ISSQN: R\$5,6142. FUNREJUS: Recolhimento efetuado por esta Serventia em data de 12/08/2021, no valor R\$262,52, que fica aqui arquivado na Pasta, nº 007, fls. 175. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 12 de agosto de 2021. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº 0182925AVAA000000131421B.

AV-17/M-14.436. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 82.304, de 14/03/2022. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de MARCELO ALEXANDRINO - CPF nº 930.187.209-97**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1409.02049278-1A-290, Processo nº 00004046920175090684, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 14/03/2022, às 09:48:47, tendo como órgão emissor da ordem: 02ª Vara do Trabalho de Colombo, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNSIB) em 14/03/2022, cf. Provimto nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 063/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 24 de março de 2022. Eu  Geciana Teixeira Schmitt, Escrevente Juramentada, o lavrei e subscrevi. Selo nº F0923JUMQPN.ECDUF-38Lz8.J4rVs.

R-18/M-14.436. **PENHORA:** Protocolo nº 84.822, de 23/02/2023. De acordo com Ofício nº 15/2023 - 2VTCBX, datado de 06/02/2023 e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 16/11/2022, expedido nos autos nº 0000404-69.2017.8.09.00684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR, assinado digitalmente pelo Dr. Marcos Eliseu Ortega, Magistrado, em que é exequente ANTONIO GENOEL GODOY (CPF nº 321.882.269-68), e executados MARCELO ALEXANDRINO (CPF: 930.187.209-97) e outros, **procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$161.820,22, atualizado até 30/11/2022.** Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 043/2023, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do

continua na fls.05

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

14.436

FICHA
05(CINCO)

MOBRICA

CNM 081810.2.0014436-13

qg.6to/teitgipijr.www.eia.sievówl.pap.oulsibeg

MATRÍCULA Nº

14.436

Processo O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 10 de março de 2023. Eu
Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº F292J.
qGqPX.bjb3d.cCqzo.Irw5T.

R-19/M-14.436 **PENHORA:** Protocolo nº 86.231, de 23/08/2023. Conforme Termo de Penhora, expedido aos 14/08/2023, assinado por ordem do MM.Juiz, pela Sra. Carmem Maria Corrales Barbosa, Analista Judiciária nos autos nº 0002562-52.2017.8.16.0070, em que é exequente: AMILTON LUIZ AUGUSTI e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ-SICREDI RIO PARANÁ PR/SP; e executado: MARCELO ALEXANDRINO; **procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, para garantir da dívida no valor de R\$73.024,49, atualizado até 12/07/2023.** Emolumentos: R\$318,23 (1.293,60 VRC). Arquivamento: R\$1,72 (7,00 VRC). Prenotação: R\$2,46 (10,00 VRC). Selos: R\$8,50. Funrejus 25%: R\$1,045. Fundep: R\$16,1205. ISSQN: R\$6,4482. Funrejus: Recolhimento efetuado por esta serventia em data de 04/09/2023, no valor R\$146,05. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 04 de setembro de 2023. Eu, Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº SFR12.758WV.CI4R9-k0020.F292Jq.

R-20/M-14.436. **PENHORA:** Protocolo nº 88.131, de 07/06/2024. De acordo com o Termo de Penhora datado de 04/06/2024, expedido por Carmem Maria Corrales Barbosa, Analista Judiciária, em cumprimento a decisão proferida pelo Dr. José Valdir Haluch Junior, Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca, nos autos nº 0000247-17.2018.8.16.0070, em que figura como exequente AUTO POSTO ITAMI LTDA, e como executado MARCELO ALEXANDRINO; **procedo ao registro da PENHORA sobre a parte ideal que o executado possui no imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$632.367,04 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) atualizado até 05/2023.** Emolumentos: R\$358,33 (1.293,60 VRC). Selo: R\$8,00. Fundep: R\$18,152. ISSQN: R\$7,2608. FUNREJUS: Recolhimento efetuado por esta serventia aos 01/07/2024 sobre o importe acima corrigido pelo IPCA, no valor R\$1317,41. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 01 de julho de 2024. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº SFR12.65eev.Rb4ym-pvfJUR.F292Jq.

R-21/M-14.436. **PENHORA:** Protocolo nº 89.400, de 11/11/2024. De conformidade com o Termo de Penhora datado de 21/10/2024, expedido por Ezildete Cezar Pereira, Técnica Judiciária, em cumprimento à decisão proferida pelo Dr. José Valdir Haluch Junior, Juiz de Direito desta

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

14.436

FICHA

05 (VERSO)

RUBRICA

CNM 081810.2.0014436-13

MATRÍCULA Nº

14.436

Comarca, nos autos nº 0000703-64.2018.8.16.0070, em que é exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP; e executados: FRIGORÍFICO SUPER CRUZ LTDA e MARCELO ALEXANDRINO; **procedo o REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$252.888,18 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até 09/2024.** Emolumentos: R\$358,33 (1.293,60 VRC). Arquivamento: R\$1,72 (7,00 VRC). Prenotação: R\$2,46 (10,00 VRC). Selos: R\$8,50. Funrejus 25%: R\$1,045. Fundep: R\$18,152. ISSQN: R\$7,2608. FUNREJUS: Recolhimento efetuado por esta serventia em data de 03/12/2024, no valor de R\$505,78, que fica aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de dezembro de 2024. Eu Luciana Teixeira Luciana Teixeira, Escrevente Juramentada, a subscrevi. Selo nº SFR12.V5UVV.RA4Uw-CZNUJ.F292q.

AV-22/M-14.436. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 91.145, de 04/08/2025. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de MARCELO ALEXANDRINO - CPF nº 930.187.209-97**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202508.0416.04168907-1A-4855. Processo nº 00019253320198160070, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 04/08/2025, às 16:40:41, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível de Cidade Gaúcha-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIIB) em 04/08/2025, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 081/2025, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 11 de agosto de 2025. Eu Ricardo Teixeira Marques Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFR11.WJKLP.dLJTX-XKMeJ.F292q.